



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 638/2023 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que determina o acompanhamento da fiscalização dos contratos por representantes da Administração Pública especialmente designados para este fim;

CONSIDERANDO o decreto 304/2013 que institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar gestores para cada contrato sob sua responsabilidade;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo 2023.204.000272-6-PR, e o contrato celebrado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a empresa PONGOVO CONSULT LTDA., CNPJ n.º 44.538.707/0001-21, cujo objeto é a prestação de serviços de assessoria e consultoria em Gestão Fiscal de Recursos Humanos, com foco na capacitação dos servidores da Prefeitura de Campos dos Goytacazes/RJ que atuam no Setor de Recursos Humanos, incluindo aplicação teórica e técnica voltada para todas as rotinas do eSocial.

RESOLVE:

Art. 1 - Ficam designados como Gestor e Fiscais do referido contrato, os servidores na forma abaixo:

Gestor:
FELLIPE AUGUSTO ALMEIDA DA CONCEIÇÃO PACHECO – Matrícula: 40.316

Fiscais:
CRISTIANO CAMPOS SIMÕES – Matrícula: 41.140
RICARDO SIQUEIRA DE ALMEIDA – Matrícula: 18.369

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes (RJ), 11 de setembro de 2023.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

| PROC. N° | NOME |
|----------------------|---|
| 2017.115.006532-5-PA | Adenilsa Gomes Silva |
| 2019.115.006214-7-PA | Cintia de Fatima Barreto de Carvalho |
| 2019.115.002631-3-PA | Elizabeth Elias de Almeida do Amaral |
| 2020.115.000962-6-PA | Heloiza Maria Ferreira Hygino Nunes |
| 2021.204.003626-P-PA | Edith Almeida Cortes |
| 2022.099.000754-6-PA | Elizimar Pandino Botelho Leonardo -FMS |
| 2022.204.001421-5-PA | Vitória Silva da Conceicao Gomes |
| 2022.204.001519-2-PA | Simone Campos Bianchi dos Guarany |
| 2022.204.005457-2-PA | Beatriz Barroso Vasconcellos |
| 2022.204.006089-9-PA | Cristiane Dias de Oliveira Leite |
| 2022.204.005512-3-PA | Kelly Ciane Viana dos Santos Arueira |
| 2023.099.000654-5-PA | Cristina Gomes Ribeiro de Lima Costa -FMS |
| 2023.204.001770-9-RE | Alexandre Santos Gomes |
| 2023.204.001180-8-PA | Aline Silva Franca |
| 2023.204.000059-P-PA | Kellen Siqueira Barreto |
| 2023.204.001852-5-PA | Zelma Viana Leite |
| 2023.204.000079-4-PA | Nilciney do Amaral Martins |
| 2023.204.000078-7-PA | Nilciney do Amaral Martins |
| 2023.204.001304-1-PA | Vanessa Alvarenga Viana Barcelos |
| 2023.204.001747-8-PA | Edgar Gomes dos Santos |
| 2023.204.001414-5-PA | Carmen Lucia Victor Barreto Silva |
| 2023.204.001857-1-PA | Amaro Gomes Pereira |
| 2023.204.001770-9-PA | Elaine Queiroz Braga Rodrigues |
| 2023.204.002460-8-PA | Paulo Cesar Gomes Medeiros |
| 2023.204.002326-6-PA | Raquel Francisca da Silva Gottardo |

| | |
|----------------------|----------------------------------|
| 2023.204.000406-7-PA | Ana Paula Freitas dos Santos |
| 2023.204.001016-4-PA | Angelica Santos Vianna |
| 2023.204.002296-0-PA | Oscar de Melo Junior |
| 2023.204.002113-4-PA | Marta Valeria Felicissimo Araujo |
| 2023.204.001708-6-PA | Carlos Augusto dos Santos Soares |
| 2023.204.001885-9-PA | Ana Cristina Barroso Vasconcelos |
| 2023.204.000519-2-PA | Rosiane da Silva Santos Mendes |

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Indeferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

| PROC. N° | NOME |
|----------------------|--|
| 2019.115.004365-6-PA | Patricia Cordeiro Fiuza |
| 2023.204.001846-7-RE | Tania Maria Tavares Franca |
| 2023.204.000838-9-PA | Marilane de Azevedo Primo Curtiss |
| 2023.204.001805-0-PA | Marlise Barroso dos Santos |
| 2023.204.002010-6-PA | Rachel Soares Lourenco |
| 2023.204.001773-0-PA | Luciana Loba da Silva |
| 2023.204.002126-3-PA | Sissi Elisabeth Mancini Moll Rabelo dos Santos |

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Em 11/09/2023

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

Secretaria Municipal de Fazenda

Processos Fiscais: 159977, 159978, 159979, 159980, 159981 e 159982/2021
Autos de Infração: 117073, 117074, 117075, 117076, 117077 e 117078/2021

Recorrente: Rossini Peralva Filho
Recorrida: Junta de Recursos Fiscais

EMENTA: Autos de Infração 117073, 117074, 117075, 117076, 117077 e 117078/2021, lavrados por agente fiscal do Município, em razão da irregularidade apontada à Legislação Tributária Municipal (Lei Complementar 01/2017), a saber: diferença de IPTU referente aos exercícios de 2016 a 2021, de 125,38 m2, apurado pelo Geoprocessamento. De acordo com a legislação vigente: Diferença de IPTU, artigos 121 e 125 da Lei 8690/2015; Multa, artigo 150 da Lei 8690/2015; Juros, artigo 47, parágrafo 2º da Lei 8690/2015 e LC 01/2017; Correção, artigo 529 da Lei 8.690/2015 e LC 01/2017.

ACÓRDÃO: A Junta de Recursos Fiscais, **por unanimidade de votos, julga pelo Encerramento do Litigio dos Autos de Infração 117073, 117074, 117075, 117076, 117077 e 117078/2021;** após emissão de Termo de Retificação pelo agente fiscal do Município, para realização do desdobra retroativo a 2016 a fim de tributar a área construída conforme as características condizentes com o local.
Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 03 de agosto de 2023;

Antônia Maria Ribeiro Tavares
Relator

Processos Fiscais: 18322, 18323, 18324, 18325 e 18326/2021
Autos de Infração: 30714, 30715, 30716, 30717 e 30718/2021

Recorrente: Benedito Sterquim Sobrinho
Recorrida: Junta de Recursos Fiscais

EMENTA: Autos de Infração 30714, 30715, 30716, 30717 e 30718/2021, lavrados por agente fiscal do Município, em razão da irregularidade apontada à Legislação Tributária Municipal (Lei Complementar 01/2017), a saber: diferença de IPTU referente aos exercícios de 2017 a 2021, de 223,31 m2, apurado pelo Geoprocessamento. De acordo com a legislação vigente: Diferença de IPTU, artigos 121 e 125 da Lei 8690/2015; Multa, artigo 150 da Lei 8690/2015; Juros, artigo 47, parágrafo 2º da Lei 8690/2015 e LC 01/2017; Correção, artigo 529 da Lei 8.690/2015 e LC 01/2017.

ACÓRDÃO: A Junta de Recursos Fiscais, **por unanimidade de votos, julga pela revisão dos Autos de Infração 30714, 30715, 30716, 30717 e 30718/2021,** após cuidadosa análise na imagem do geoprocessamento, foi verificado chaveamento equivocado, **porque foram contabilizadas as construções de 02 inscrições de imóveis que já estavam desmembrados, aumentando a área do imóvel do requerente de 120,89 m2 para 304,31.**
Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 03 de agosto de 2023;

Norival Manhães de Lima Sobrinho
Relator